Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula 111609.2.0007436-51

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 7.436	Data 04 de outubro de 1977	Fls.
2 - Y	Ano 1977		Oficial,	001

Imovel: Estrada Municipal Jundiaí-Itupeva, nº 1.100, chácara nº 6, da quadra -- "E", das Chácaras Segre, nesta cidade.- Uma casa assobradada, com seu - respectivo terreno, medindo 137,00 metros de frente para a Estrada Municipal Jundiaí-Itupeva; 89,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem-do imóvel olha para a referida estrada, dividindo com a chácara nº 7; 41,80-metros do lado esquerdo, dividindo com Ernesto Pires; e 106,00 metros nos -- fundos, dividindo com as chácaras ns. 3 e 4, encerrando área de 7.911,00 - - mts2.; cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6.09.016.034/1977.-

Av.5/7.436:- Em 06 de janeiro de 1.982.-
Por escritura de 30 de dezembro de 1.981, de notas do 1º Tabelião local (Lº nº 553 - fls. 62), consta que o imóvel objeto da presente - - matrícula, atualmente se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal local-sob nº 68.016.002-3/81. O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI)- O Oficial Interino,

Av.13:- Em 21 de março de 2014 .
Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e quatorze (2014), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 338.521, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 68.016.0002, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Proprietário: JOSINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 10.625, do Ministério do Exército, cic. nº 385.700.258/15, residente e domiciliada nesta cidade, à Estrada Municipal Jundiaí-Itupeva, nº - 1.100, Bairro Medeiros.- (Transcrição aquisitiva nº 103.993, livro 3-CQ, fls 3).-

R-1/7.436 - Por escritura de 29 de setembro de 1977, do 1º Cartório de No-- tas desta comarca, (Lº 490, fls. 166), prenotada sob nº 13.492 , a proprietária, JOSINA PEREIRA DOS SANTOS, transmitiu por venda o imóvel -- objeto desta matrícula a FERNANDO MONLEVADE TOMANIK, brasileiro, desquitado corretor de valores, RG. nº 1.527.883-SP, residente e domiciliado em São -- Paulo, à Rua Gorelândia, nº 375, Jardim Europa, cic. nº 064.482.328-34, pelo preço de Cr$1.000.000,00, sem condições.- Jundiaí, 04 de outubro de 1977.- Eu, (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial. 16A

R-3/ 7.436 - Por escritura de 30 de setembro de 1.977, do 1º Cartório de - Notas desta Comarca, (Lº 492 fls. 105), prenotada sob nº 14.586 o proprietário FERNANDO MONLEVADE TOMANIK, desquitado,cic: 064.482.328/34,- transmitiu por venda o imóvel objeto desta matricula a JOSINA PEREIRA DOS - SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta - Cidade, à Estrada Municipal Jundiai-Itupeva, nº 1.100, Bairro Medeiros, RG.- 2

Onus: R-2/ 7.436- Por escritura de 29 de setembro de 1977, do 1º Cartório de- Notas desta comarca, (Lº 490, fls. 166), prenotada sob nº - 13.492, o proprietário, FERNANDO DE MONLEVADE TOMANIK, deu em hipoteca o - imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr$2.000.000,00, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, - com sede em Brasilia, filial neste Estado e agência nesta cidade, CGC-MF nº 00.360.305/001, para garantia da dívida do valor de Cr$662.780,00, que será - paga no prazo de 12 anos, a contar da data da escritura, através de 144 --- prestações mensais, do valor inicial de Cr$ 7.643,00, com juros de 8% ao ano, vencendo-se a primeira prestação a 30 dias a contar da data da escritura.-- Jundiaí, 04 de outubro de 1977.- Eu, (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, 168

Av.4/7.436:- Em 11 de novembro de 1.981.-
Por instrumento particular datado de 30 de junho de 1.981, a - credora Caixa Econômica Federal-CEF., deu quitação ao devedor Fernando de - Monlevade Tomanik, da quantia que lhes era devida, correspondente a hipoté-

(segue no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111609.2.0007436-51

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 7.436	Data 5 de dezembro de 1.977	Fls.
2 - Y	Ano 1.977		Oficial,	01vº

Imovel:

Proprietário: RG. 10.625, cic: 385.700.258/15, pelo valor de Cr$ 1.000.000,00, sem condições. Jundiai, 5 de dezembro de 1.977. Eu, (Alda Saldanha Lopes), escrevente, verifiquei e datilografei. A Oficial,

R.6/7.436:- Em 06 de janeiro de 1.982.-
Por escritura retro citada, a proprietária JOSINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG. 10.625-Ministério da Guerra, cic. - 385.700.258-15, proprietária, residente nesta cidade, à Estrada Municipal -- Jundiaí-Itupeva, nº 1.100, transmitiu por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, a WILLIAM HAIDAMUS, brasileiro, administrador de empresas, RG. -- 4.344.664-SP- cic. 360.031.908-68, residente neste Estado, São Paulo-Capital à rua Bela Cintra nº 222, aptº 82, casado pelo regime da comunhão de bens, - antes da lei 6.515/77, com VIVIANI GONÇALVES HAIDAMUS, pelo valor de Cr$ - - $5.000.000,00.- O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Of. - Interino,

Onus: hipotéca objeto do R. 2 da presente matrícula, autorizando o seu cancelamento, ficando em consequência, CANCELADA referido R.2.- O Escrevente,- - -- (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior,

R.7:- Em 17 de outubro de 1.997.-
Pelo mandado judicial passado aos 10 de setembro de 1.997, pelo MM. - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL nº 862/97, movida por REGINA HELENA D. DE BARROS, contra WILLIAM HAIDAMUS, para cobrança da dívida do valor de R$ 36.842,70, em 30 de abril de 1.997, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por REGINA HELENA DÓRIA DE BARROS, brasileira, desquitada, do lar, RG. nº 2.245.738-SP e cic. nº 006.128.878-04, residente em São Paulo, à rua Tupi nº 404, aptº 25, incluindo-se na presente penhora, o imóvel objeto toda matrícula nº 42.421, desta Serventia, sendo sido nomeado como depositário o Sr. WILLIAM HAIDAMUS.- O Escrevente autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

(segue Fl. 02)

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registro Geral
COMARCA DE JUNDIAI
Estado de S. Paulo
MATRICULA Nº
Tereza Saldanha Diniz
OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula -7.436- | ficha -02-

Jundiaí, 07 de janeiro de 2.000.-

AV.08:- Em 07 de janeiro de 2.000.-
Pelo mandado judicial passado aos sete (07) de dezembro de mil novecentos e-noventa e nove (1.999), pelo MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL nº 862/97, movida por REGINA-HELENA DORIA DE BARROS contra WILLIAM HAIDAMUS, foi autorizado o cancelamento da --- penhora objeto do registro nº 07 desta matrícula, ficando em consequência o mesmo -- **CANCELADO.**- OEscrevente autorizado, _____(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.9:- Em 25 de junho de 2.001.-
Pelo mandado judicial passado aos vinte (20) de abril de dois mil e um (2.001), pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL n.º 966/96, movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ contra WILLIAN HAIDAMUS e VIVIANI GONÇALVES HAIDAMUS, para cobrança do valor de um mil, noventa reais e noventa e sete centavos (R$ 1.090.97), prenotado sob n.º 178.868 nesta Serventia em 18 de junho de 2.001, foi o imóvel objeto da presente matrícula, PENHORADO pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, tendo sido nomeado como depositário o Sr. WILLIAN HAIDAMUS, RG n.º 4.344.664-SP, e o imóvel foi avaliado por R$ 300.000,00.- O Escrevente Autorizado, _____(LUIZ CARLOS FERRANTI.-

R.10:- Em 1º de março de 2006.
Pelo Mandado Judicial passado aos vinte e oito (28) de julho de dois mil e cinco (2005), pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL – Processo n.º 1388/98, que a FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ move contra WILLIAM HAIDAMUS, para cobrança da dívida do valor de quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos (R$ 4.492,78), Prenotado sob n.º 224.137, nesta Serventia aos treze (13) de fevereiro de dois mil e seis (2006), foi o imóvel objeto da presente matrícula avaliado por quinhentos mil reais (R$ 500.000,00), **PENHORADO** por **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Fernanda Julia Fachin Haidamus, portadora do RG. n.º 23.764.093-4. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, _____,(MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.11:- Em 10 de abril de 2013.
Pelo Mandado Judicial passado aos quatro (04) de março de dois mil e treze (2013), pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro desta cidade e comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano – Processo n.º 0008897-37.1998.8.26.0309 - Ordem: 1388/98, que FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, move contra WILLIAM HAIDAMUS e outro, para cobrança da dívida do valor de quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos (R$ 4.492,78), julgado por sentença transitada em julgado em quatro (04) de março de dois mil e doze (2012), Prenotado nesta Serventia sob nº 323.427, em cinco (05) de abril de dois mil e treze (2013), foi determinado o cancelamento da penhora objeto do Registro n.º 10, desta matrícula, ficando em consequência o mesmo **CANCELADO**. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, _____,(VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.12:- Em 31 de janeiro de 2014.
Pela Certidão Judicial passada em vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e quatorze (2014), pelo Analista Judiciário da Secretaria da Vigésima Nona Vara do Trabalho da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado - Foro São Paulo do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, expedida nos autos da Execução Trabalhista - Processo - Ordem n.º 02837200502902007, movida por OSMIN DAS NEVES SILVA contra EDUARDO MOISÉS NAHUS, inscrito no CPF. n.º 342.128.848-87, WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF. n.º 360.031.908-68 e NOVO SÃO PAULO

* - continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
VÁLIDO COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ. n.º 62.170.535/0001-68, para cobrança da dívida do valor de sete mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos (R$ 7.517,05), Prenotada nesta Serventia sob n.º 336.884, em vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e quatorze (2014), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de WILLIAM HAIDAMUS, já qualificado, **PENHORADO** por **OSMIN DAS NEVES SILVA**, inscrito no CPF. n.º 907.054.595-00, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. William Haidamus. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.14:- Em 21 de março de 2014.

Pela certidão de casamento – termo n.º 38277, folhas 233 do Livro B-144, expedida em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e oito (2008), pelo Cartório de Registro Civil do Vigésimo Primeiro Subdistrito - Saúde, da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, via internet aos vinte (20) de março de dois mil e quatorze (2014) e Formal de Partilha subscrito aos vinte e dois (22) de março de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), pela Escrivã Diretora e assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos da Oitava Vara da Família e das Sucessões da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedido nos autos de SEPARAÇÃO CONSENSUAL – Processo n.º 1353/93, Prenotados nesta Serventia aos dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 338.521, consta que pela r. sentença proferida em onze (11) de novembro de um mil novecentos e noventa e três (1993), pela MM.ª Juíza de Direito da Oitava Vara da Família e das Sucessões da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, transitada em julgado, foi homologada a **separação consensual** do casal WILLIAM HAIDAMUS e VIVIANI GONÇALVES HAIDAMUS, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, **VIVIANI GONÇALVES**, sendo **ela** inscrita no **CPF. n.º 860.136.888-34 e filha de Odovaldo Gonçalves e de Luiza Martin Garcia Gonçalves**. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.15:- Em 21 de março de 2014.

Pelo Formal de Partilha subscrito aos vinte e dois (22) de março de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), pela Escrivã Diretora e assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos da Oitava Vara da Família e das Sucessões da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedido nos autos de SEPARAÇÃO CONSENSUAL – Processo n.º 1353/93, requerida por WILLIAM HAIDAMUS e VIVIANI GONÇALVES HAIDAMUS, homologado por sentença datada de onze (11) de novembro de um mil novecentos e noventa e três (1993), Prenotado nesta Serventia aos dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 338.521, foi o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e oito cruzeiros reais e noventa e cinco centavos (CR$ 479.228,95), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014) de cento e sessenta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos (R$ 160.839,20), **PARTILHADO** ao separando **WILLIAM HAIDAMUS**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 4.344.664-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 360.031.908-68, residente e domiciliado na Avenida Reinaldo Porcari, n.º 1.100, Bairro Medeiros, nesta cidade. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.16:- Em 21 de março de 2014.

Pela certidão de casamento – termo n.º 38277, folhas 233 do Livro B-144, expedida em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e oito (2008), pelo Cartório de Registro Civil do Vigésimo Primeiro Subdistrito - Saúde, da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, Prenotada nesta Serventia aos dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 338.521, consta que pela r. sentença proferida aos vinte e cinco (25) de abril de um mil novecentos e noventa e seis (1996) pela MM.ª Juíza de Direito da Oitava Vara da Família e das Sucessões da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, transitada em julgado, foi a separação consensual do proprietário * WILLIAM HAIDAMUS, convertida em **divórcio**. Ato isento de emolumentos, conforme Decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG n.º 2008/00051037 - (246/2008-

- continua na ficha n.º 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26

E). Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, .(FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.17:- Em 22 de março de 2018.
Pela certidão judicial passada em dezesseis (16) de março de dois mil e dezoito (2018) pelo Escrivão Diretor da Vara de Serviço Anexo das Fazendas, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL – Processo Ordem nº 0030598-34.2010.8.26.0309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68, para cobrança da dívida do valor de dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos (R$ 19.631,81), Prenotada nesta Serventia em dezesseis (16) de março de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 398.669, foi o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário WILLIAM HAIDAMUS. Título qualificado por Andressa Dias dos Santos e digitado por Daniel da Costa. A Escrevente Autorizada, ,(ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.18:- Em 25 de abril de 2019.
Pela certidão judicial passada aos primeiro (1º) de abril de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Judicial do Quinto Ofício Cível, da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedido nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 0227911-87.8.26.0100, que JOÃO BATISTA PEDRAZZINI DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 966.259.968-15, move contra FERNANDA JULIA FACHIM, inscrita no CPF nº 248.332.518-17, ADELAIDE HERRADON VASQUES, inscrita no CPF nº 901.143.968-68 e WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e doze mil, quinhentos e dois reais e dez centavos (R$ 412.502,10), Prenotada nesta Serventia sob nº 415.122, em primeiro (1º) de abril de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **JOÃO BATISTA PEDRAZZINI DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 966.259.968-15, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. WILLIAM HAIDAMUS. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.19:- Em 14 de junho de 2019.
Pela certidão judicial passada aos vinte e três (23) de maio de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Segundo Ofício Judicial, da Cidade e Comarca de São João da Boa Vista, deste Estado, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 4000844-70-2013, que MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrito no CNPJ nº 44.831.733/0001-43 move contra WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68, para cobrança da dívida do valor de trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos (R$ 34.357,47), Prenotada nesta Serventia sob nº 417.277, em vinte e três (23) de maio de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, inscrito no CNPJ nº 44.831.733/0001-43, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. WILLIAM HAIDAMUS. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, ,(GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.20:- Em 28 de janeiro de 2020.
Pela certidão judicial passada aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem 00192531320068260309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move contra WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68, para cobrança da dívida do valor de quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e dezenove centavos (R$ 44.303,19), Prenotada sob n.º 427.833, nesta Serventia, em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e vinte (2020), **foi uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADA** por **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. William Haidamus. Título qualificado e digitado por Rosangela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

*

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR JURÍDICO
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 7.436 | ficha 03 verso

Av.21:- Em 14 de fevereiro de 2022.
Pela certidão judicial passada aos nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), pela Escrivã Diretora do Primeiro Ofício Cível do Foro Central, da Comarca de Mococa, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 00016362720198260360, que PADILHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 23.878.759/0001-77, ORLANDO BARBOSA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 026.388.518-68 e BARBOSA DE FREITAS S/A TÉCNICA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 45.250.743/0001-58, movem contra PAULO SÉRGIO HOFLING, inscrito no CPF nº 170.178.588-91, WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68 e H.G.H CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.879.303/0001-02, para cobrança da dívida do valor de dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos (R$ 2.259.774,05), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos (R$ 173.828,77), Prenotada nesta Serventia sob n.º 465.617, em nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis objeto das Matrículas n.ºs 227.419, 227.421, 227.432, 227.422, 227.433, 227.434 e 227.424, todos do Nono Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, 16.288 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, deste Estado, 179.201, 179.232 e 21.546, todos do Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, e 169.714, desta Serventia, **PENHORADO** por **PADILHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 23.878.759/0001-77, **ORLANDO BARBOSA DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 026.388.518-68 e **BARBOSA DE FREITAS S/A TÉCNICA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 45.250.743/0001-58, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. William Haidamus. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de seis (06) de fevereiro de dois mil e oito (2008), folhas: 17.* Título qualificado e digitado por Jéssica Fernanda de Mello. O Escrevente Autorizado,_____(ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.22:- Em 07 de março de 2023.
Pela Certidão Judicial passada em dez (10) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível, do Foro Regional de São Miguel Paulista, deste Estado - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 0002907-69.2019.8.26.0005, que DERMIVON SOUZA LUZ, inscrito no CPF nº 165.090.718-43, move contra WILLIAM HAIDAMUS, inscrito no CPF nº 360.031.908-68 e NOVO SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 62.170.535/0001-68, para cobrança da dívida do valor de novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos (R$ 905.488,87), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trezentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos (R$ 301.829,62), Prenotada nesta Serventia sob nº 484.958, em dez (10) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), foi o **imóvel** objeto da presente matrícula, o imóvel objeto da matrícula n° 169.714, desta Serventia, e o imóvel objeto da matrícula n° 6452, do Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São Sebastião, deste Estado, **PENHORADOS** por **DERMIVON SOUZA LUZ**, inscrito no CPF nº 165.090.718-43, tendo sido nomeado como fiel depositário William Haidamus. Título qualificado por Gabriella Braghetti e digitado por Ellen Lebre Rossi. A Escrevente Autorizada,_____,(JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

*

PESQUISA SIMPLES SEM VALOR JURÍDICO
VÁLIDA SOMENTE COM CERTIDÃO
VALOR: R$ 2,26

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 12/05/2025 12:17:49 - VALOR: R$ 22,26